

Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - Prohab São Carlos

CNPJ Nº 55.428.072/0001-26

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, por solicitação da Diretoria Executiva na forma do art. 14 do Estatuto Social reuniram-se na sede desta empresa todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Flávio Fernandes – Presidente, Sr. Laerte Rigo Junior – Vice Presidente, Sr. Carlos Alberto Caromano, Sr. Everaldo Ferreira Cruz, Sr. Sebastião Carlos Batista, com exceção da Sra. Mirella de Oste que justificou sua ausência, presentes ainda representando a Progresso e Habitação de São Carlos S/A – PROHAB SÃO CARLOS, Andrea Pereira Honda – Procuradora Jurídica, Claudia Regina Pedrino – Diretora de Departamento Administrativo e a Sra. Renata Deroide Simão Bertolino – Diretora Presidente, para deliberar sobre tema previsto no inciso II do artigo 15 do Estatuto Social. Nestes termos, sob a Presidência da mesa o Sr. Flávio Fernandes e tendo como Secretária “ad hoc” a Sra. Ivete Nogueira, para apreciar **ordem do dia: Renúncia e eleição de membro da Diretoria Executiva: Item 1** – Renúncia da Diretora de Departamento Financeiro – Giselle Silva Torquato Suehara a partir do dia 19 de maio de 2024; **Item 2** – Eleição, **por unanimidade**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Financeiro para o período de 20/05/2024 a 20/01/2025 na forma do Parágrafo 2º do art. 16 do Estatuto Social, **Debora Binoto Augusto**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC n.º SP 267536/O-3, RG nº 40.621.205-3 SSP/SP, CPF nº 330.265.448/09, residente e domiciliada em São Carlos/SP na Rua Padre Teixeira, nº 3244, CEP 13.569 – 180, declarando sob as penas da lei que preenche os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº. 6.404/76, no seguinte sentido: a) possui reputação ilibada (art. 147, §3º); b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal (art. 147, §3º, I); c) não tem interesse conflitante com o da companhia (art. 147, §3º, II); d) não está impedido por lei especial (art. 147, §1º); e) não foi condenada por crime falimentar, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a probidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (art. 147, §1º). **Item 3** – Após revisão dos documentos da empresa Prohab São Carlos, observou-se que o **Sr. Andre Luis Fiorentino** e o **Sr. José Galizia Tundisi** ainda estão registrados no cadastro da JUCESP como membros do Conselho de Administração. Entretanto, eles foram substituídos, ou seja, não houve votos para que permanecessem como membros do conselho de administração durante uma assembleia realizada em 19/01/2023. Houve um lapso em não solicitar a atualização de seus registros na ata dessa assembleia. Portanto, solicita-se que seja registrada nesta ata a saída de ambos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente reunião às 10h 15min declarando expressamente que todas as deliberações foram analisadas e aprovadas, determinando à secretária adotar as providências necessárias à eficácia da Reunião do Conselho de Administração. Eu, Ivete Nogueira, secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pela Procuradora Jurídica Andrea Pereira Honda e pelo Presidente da mesa, Flávio Fernandes. São Carlos, 15 de maio de 2024. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrado em livro próprio. Flávio Fernandes - Presidente do Conselho de Administração; Andrea Pereira Honda - Procuradora Jurídica - PROHAB São Carlos; Ivete Nogueira - Secretária “ad hoc” JUCESP nº 253.287/24-8 em 25/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

D4Sign e3f7bf13-ed49-4352-82ee-2ab379bfd519 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROHAB RCA 15 05 2024 pdf

Código do documento e3f7bf13-ed49-4352-82ee-2ab379bfd519



Assinaturas



Jean Cassio Rossi
jean@jornalpp.com.br
Assinou

Jean Cassio Rossi

Eventos do documento

02 Jul 2024, 14:25:09

Documento e3f7bf13-ed49-4352-82ee-2ab379bfd519 **criado** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email:jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-02T14:25:09-03:00

02 Jul 2024, 14:25:20

Assinaturas **iniciadas** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email: jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-02T14:25:20-03:00

02 Jul 2024, 14:25:32

JEAN CASSIO ROSSI **Assinou** (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4) - Email: jean@jornalpp.com.br - IP: 189.7.81.134 (bd075186.virtua.com.br porta: 62088) - **Geolocalização: -22.0135424 -47.8806016** - Documento de identificação informado: 260.616.068-18 - DATE_ATOM: 2024-07-02T14:25:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):804bd71c7a70b2772488b97382a97ac4069b50dd341a8c52637266c8682b7bd7
(SHA512):2f89c9210d72ab49c2d8c8c85fcc94a8338aff675c30b49acacf33cf9591a1e3b35551dadb2b0d494cb03cdd3acbe906bb673c4153f0997769c5803fc725a61c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign